



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 634 - Sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.360, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

“Equipara o salário e a carga horária dos cargos de Diretor do Departamento de Recursos e Humanos e de Diretor do Departamento de Licitação”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a remuneração e a carga horária dos cargos de Diretor do Departamento de Recursos e Humanos e de Diretor do Departamento de Licitação, conforme quadro abaixo:

Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento-base inicial (R\$)	Verba de representação
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos	30 hrs	R\$ 4.663,82	60%
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	30 hrs	R\$ 4.663,82	60%

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações existentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de setembro de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.